

**Nº 4680** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) Estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso II do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

MAJ PM	930044-9	ANTÔNIO EDSON DE LIMA MENEZES
CAP PM	930386-3	ELIEL TOMAZ DE AQUINO
CAP PM	930067-8	SÉRGIO ANDRÉ DE ALMEIDA
2º TEN PM	930085-6	MARTA LOPES DOS SANTOS
2º TEN PM	940700-6	JOSEBIAS HERCULINO DE SIQUEIRA
SUBTEN PM	910833-5	JOSÉ GLEBSON DE SOUZA
1º SGT PM	910837-8	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
1º SGT PM	920371-0	WILSON BEZERRA CAVACANTI JÚNIOR
1º SGT PM	930393-6	MARCONE FÉLIX DA SILVA
1º SGT PM	930416-9	ERMESON CARDOSO DA SILVA
1º SGT PM	930819-9	ROSENILTON JOSÉ DOS SANTOS
1º SGT PM	930873-3	MARCOS SÁVIO MOURA GALDINO
1º SGT PM	940697-2	JOSAFÁ MARCOS FERREIRA DA SILVA
1º SGT PM	940702-3	JOSÉ DA MOTA SILVEIRA FILHO
2º SGT PM	28940-0	DAVI MARTINS DA SILVA
2º SGT PM	951042-7	JOÃO MARTINS RIBEIRO JÚNIOR
CB PM	23960-7	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MOURA
CB PM	30742-4	COSME EVERALDO DOS SANTOS BACK
CB PM	31435-8	SEVERINO FABIANO DIAS DA SILVA
SD PM	930600-5	MIGUEL LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR

**Nº 4681** - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

1º SGT PM	910837-8	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
2º SGT PM	28940-0	DAVI MARTINS DA SILVA
CB PM	30742-4	COSME EVERALDO DOS SANTOS BACK
CB PM	31435-8	SEVERINO FABIANO DIAS DA SILVA

**Nº 4682** - Prorrogar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, do servidor da Secretaria de Saúde, **ÂNGELO JORDÃO DE VASCONCELOS SOBRINHO**, matrícula nº 101.294-0, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2011, 2012 e 2013.

**Nº 4683** - Prorrogar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, dos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2013:

NOME	MATRÍCULA
Adriano Fábio Cordeiro da Silva	232.973-5
Austricínio Cavalcanti Gomes Ferraz	110.092-0
Edilene Maria de Barros Torres	84.946-4
Imma Menezes de Miranda	234.289-8 e 244.242-6
Jucilene Shislã Pedrosa Mendonça Souza	233.221-3
Márcio José Avelar Pimentel	143.318-0
Maurílio José Rodrigues da Silva	119.995-1
Miqueas Francisco Veloso da Silva	196.875-0
Rosalía de Oliveira Liberato	105.167-9

**Nº 4684** - Colocar a disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, das servidoras da Secretaria de Saúde, **ANA PATRÍCIA BATISTA GRANJA**, matrícula nº 233.233-7, e **KARINA GISELLE CAVALCANTE PESSOA BARACHO**, matrícula nº 254.061-4, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2011, 2012 e 2013.

**Nº 4685** - Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, a servidora da Secretaria de Defesa Social e Direitos Humanos, **TERESINHA DE JESUS MORAIS**, matrícula nº 86.641-5, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2013.

**Nº 4686** - Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, a servidora da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, **SEVERINA AUREA ESTEVAM**, matrícula nº 249.895-2, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2013.

**Nº 4687** - Autorizar o afastamento do Estado de **JOSÉ ALDO DOS SANTOS**, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, para, em São Paulo – SP, nos dias 04 e 05 de novembro de 2013, participar da Solenidade da Fundação da Associação Paulista de Imprensa.

**Nº 4688** - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, de **SEBASTIÃO INOCÊNCIO GUIDO**, do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, para, em Auckland, Hamilton, Christchurch e Wellington – Nova Zelândia e Sidney, Brisbane e Toowoomba – Austrália, no período de 08 a 22 de novembro de 2013, participar de Missão Técnica organizada pela Secretaria de Agricultura de Santa Catarina, para intercâmbio de conhecimento com produtores da Região Semiárida da Ásia.

**Nº 4689** - Autorizar o afastamento do Estado de **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**, Secretário de Educação, para, em São Paulo – SP, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2013, tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria.

**Nº 4690** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **ANA COELHO VIEIRA SELVA**, Secretária Executiva, da referida Secretaria, para, em Brasília e Curitiba – PR, no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2013, participar do Seminário Nacional sobre Formação Continuada de Professores do Ensino Médio, designando GISLENE GUIMARÃES DE ANDRADE, matrícula nº 111.962-1, para responder pelo expediente da referida Secretaria Executiva.

**Nº 4691** - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Administração, de **ANA COELHO VIEIRA SELVA**, Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação, da referida Secretaria, para, em Massachusetts – Estados Unidos da América, no período de 19 a 24 de janeiro de 2014, participar do Curso de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância, promovido pelo Núcleo Ciência pela Infância (NCPI).

**Nº 4692** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Ciência e Tecnologia, de **CARLOS FERNANDO ARAÚJO CALADO**, Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE, para, em Foz de Iguaçu – PR, no período de 23 a 26 de outubro de 2013, participar do 53º Fórum Nacional de Reitores da Associação Brasileira de Reitores de Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM, designando RIVALDO MENDES DE ALBUQUERQUE, Vice-Reitor, para responder pelo expediente da referida Reitoria.

**Nº 4693** - Autorizar o afastamento do Estado de **WILSON SALLES DAMÁZIO**, Secretário de Defesa Social, para, em Brasília – DF, no dia 06 de novembro de 2013, tratar de assuntos referentes à Segurança Pública no Brasil, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 4694** - Autorizar o afastamento do Estado de **WILSON SALLES DAMÁZIO**, Secretário de Defesa Social, para, em Maceió – AL, nos dias 11 e 12 de novembro de 2013, participar da XXXVII Reunião Ordinária do CONSENE.

**Nº 4695** - Autorizar o afastamento do Estado de **WILSON SALLES DAMÁZIO**, Secretário de Defesa Social, para, em Goiânia – GO, nos dias 28 e 29 de novembro de 2013, participar da 52ª Reunião Ordinária dos Secretários de Segurança Pública, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 4696** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, de **MARCELO CAUÃS ASFORA**, Diretor Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para, em Fortaleza – CE, no período de 27 a 30 de outubro de 2013, participar do Seminário sobre Secas, Impactos e Respostas.

**Nº 4697** - Autorizar o afastamento do País de **EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**, Secretário Executivo de Energia, da Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, para, em Berlim e Stuttgart - Alemanha, Londres - Inglaterra e Lisboa - Portugal, no período de 31 de outubro à 08 de novembro de 2013, integrar a Comitiva Oficial do Estado.

**Nº 4698** - Autorizar o afastamento do Estado de **JOSÉ ALMIR CIRILO**, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, para, em Berlim e Stuttgart – Alemanha, Londres – Inglaterra e Lisboa - Portugal, no período de 31 de outubro a 12 de novembro de 2013, acompanhar o Governador para atração de empresas na área de energia, e participar de atração de empresas para desenvolvimento de projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, designando DÉBORA VIEIRA CHAVES MENDES, Secretária Executiva de Recursos Hídricos, para responder pelo expediente da referida Secretaria.

**Nº 4699** - Autorizar o afastamento do Estado de **CRISTINA MARIA BUARQUE**, Secretária da Mulher, para, em São Paulo – SP, no período de 27 a 31 de outubro de 2013, participar da Reunião do Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres, designando DÓRIS PRISCILLA QUEIROZ CAVALCANTI, Chefe de Gabinete, para responder pelo expediente da referida Secretaria.

**Nº 4700** - Tornar sem efeito o Ato nº 4616, de 30 de outubro de 2013.

**Nº 4701** - Autorizar o afastamento do Estado de **HÉLVIO POLITO LOPES FILHO**, Secretário Executivo de Meio Ambiente e Sustentabilidade, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para, em Brasília – DF, nos dias 24 e 25 de outubro de 2013, participar da IV Conferência Nacional de Meio Ambiente.

## ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2013

**Nº 3062** - Designar **MARIA DO CARMO TRAVASSOS PESSOA**, matrícula nº 144.917-6, da Secretaria de Educação, para responder pelo expediente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da referida Secretaria, no período de 03 de junho de 2013 a 03 de janeiro de 2014, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade e férias regulamentares.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

## ATO DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 2013

**Nº 4289** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA**, Secretário Executivo de Educação Profissional, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 02 a 04 de outubro de 2013, participar da III Oficina “Construção de Indicadores e Padrões de Qualidade de Referência para a Educação Profissional e Tecnológica”, designando SANDRA MARIA SOARES, matrícula nº 176.260-5, para responder pelo expediente da referida Secretaria Executiva.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

## ATO DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2013

**Nº 4480** - Autorizar o afastamento do Estado de **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, Secretário de Saúde, para, em Brasília - DF, no período de 07 a 09 de outubro de 2013, participar da Reunião da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

## Secretarias de Estado

### ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

**PORTARIAS SAD DO DIA 05-11-2013**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SCGE Nº 137, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, tendo em vista o Decreto nº 39.888, de 8 de outubro de 2013,

**RESOLVEM:**

I – Estabelecer o valor máximo mensal a ser despendido na execução de Plantão Extraordinário, no âmbito da Secretaria de Saúde, conforme Anexo Único.

II - Os valores estabelecidos são divididos por Unidade Gestora e têm validade para os meses de setembro a dezembro de 2013.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013.

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**  
Secretário de Administração

**DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Secretário da Controladoria Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

**VALOR MÁXIMO MENSAL DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO**

UNIDADE GESTORA	CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA	COTA MENSAL (EM R\$ 1,00)
Hospitais Regionais	530401	R\$ 2.956.178
Agamenon Magalhães	530404	R\$ 736.606
Barão de Lucena	530405	R\$ 714.688
Getúlio Vargas	530406	R\$ 390.000
Hospital da Restauração	530407	R\$ 1.913.187
Hospital Otávio de Freitas	530408	R\$ 800.000
Hospital Regional do Agreste	530409	R\$ 380.000
Valor máximo mensal	-----	R\$ 7.890.659

**PORTARIA CONJUNTA SAD/IPEM Nº 138, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO - IPEM**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.678, de 24 de maio de 2012 e autorização contida na deliberação *Ad Referendum* nº 069/2013, de 26 de junho de 2013, da Câmara de Política de Pessoal – CPP,

**RESOLVEM:**

I. Abrir concurso público visando o preenchimento de 05 (cinco) cargos de Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial, 40 (quarenta) cargos de Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial e 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial, constantes do Edital, Anexo Único desta Portaria Conjunta, observados os termos da Lei n.º 6.123, de 20 de julho de 1968.

II. Determinar que o Concurso regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 02 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do seu Resultado Final, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.

III. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando desde já designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Maria Verônica Delmondes Bentinho	Diretora de Recursos Humanos	IRH
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Analista em Gestão Administrativa	SAD
Rodolfo de Andrade Cavalcanti	Analista em Gestão Administrativa	SAD
Angela Tereza de Oliveira Pontes	Assessora Técnica	IPEM





8.9 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. O quantitativo de questões de cada uma das Provas de Conhecimentos Objetiva não sofrerá alterações.

#### 9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Para todos os cargos, a nota final do Concurso será a nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos.  
9.2 O resultado final do Concurso será homologado através de Portaria Conjunta do Secretário de Administração e do Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco - IPEM/PE, publicada no Diário Oficial do Estado, separada em duas listagens, sendo uma de classificação geral e outras de vagas reservadas às pessoas com deficiência, por ordem decrescente de nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de colocação.

#### 10 DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pelo Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco - IPEM/PE, obedecida à ordem de classificação para cada cargo, cuja relação será publicada na internet, fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações.  
10.2. O candidato classificado deverá satisfazer os requisitos legais para a admissão no cargo a que concorreu, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.  
10.3. A admissão fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Anexo III (Requisitos Específicos) e no item 3 (Requisitos Básicos) deste Edital.  
10.4. Os candidatos aprovados deverão, dentro do prazo estabelecido, comparecer à sede do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco - IPEM/PE ou de suas unidades, conforme o caso, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados à realização da perícia médica por órgão indicado pelo Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco - IPEM/PE para tal finalidade.  
10.4.1 Documentos de apresentação obrigatória na contratação do candidato:  
a) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);  
b) Original e Cópia do CPF;  
c) Original e Cópia da Cédula de Identidade;  
d) Original e Cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos, se for o caso);  
e) Original e Cópia do PIS/PASEP;  
f) Original e Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;  
g) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
h) Original e Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;  
i) Original e Cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato;  
j) Cópia autenticada do Diploma, ou da Certidão de Colação de grau, de Graduação ou de Curso Técnico, ou Histórico Escolar, conforme o caso, além de registro e quitação de anuidade no órgão ou conselho de classe, se necessário ao exercício da atividade;  
l) Declaração de Bens, com firma reconhecida;  
m) Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos, com firma reconhecida; ou Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida;  
10.5. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da convocação.  
10.6. Será tomada sem efeito a convocação dos candidatos que:  
a) não se apresentarem para contratação no prazo estabelecido neste edital;  
b) não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas neste Edital.

#### 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.  
11.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Concurso.  
11.2 Acarretará a eliminação do candidato no Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame, e/ou nas instruções constantes de cada prova.  
11.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.  
11.3 Não existindo interessado ou candidato aprovado para uma lotação num determinado município, poderão ser convocados para preencher as vagas remanescentes os aprovados e não classificados com opção para outros municípios, se quando convocados manifestarem expressa concordância, observada rigorosamente a ordem geral de classificação por especialidade..  
11.4 O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco - IPEM/PE.  
11.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.  
11.6 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.  
11.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final. Após tal prazo, deverá manter atualizado os seus dados com o Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco - IPEM/PE. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.  
11.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída, ouvida a entidade executora no que couber.  
11.9. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do concurso.  
11.10. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistemática, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída, ouvido a entidade executora, quando necessário.  
11.11. O Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco - IPEM/PE e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso.  
11.12. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato poderá ser obtido na sede da entidade executora, situado na Estrada de Belém, 342, Campo Grande, Recife, CEP 52030-280. Será também disponibilizado no site do concurso o formulário de requerimento, acessível por senha cadastrada pelo candidato no ato da inscrição.  
11.13 Optando pela formulação de requerimento digital, através do endereço eletrônico do Concurso ([www.ipad.com.br/ipepe2013](http://www.ipad.com.br/ipepe2013)), o candidato, se for o caso, deverá encaminhar o documento comprobatório dentro do prazo definido neste Edital.  
11.13.1 O candidato deverá enviar por SEDEX até o último dia de recebimento definido em Edital, o documento comprobatório da situação informada no requerimento. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.  
11.14 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público no site [www.ipad.com.br/ipepe2013](http://www.ipad.com.br/ipepe2013).  
11.15. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco - IPEM/PE as fichas de inscrições, as provas e os comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da homologação do resultado do Concurso Público, como prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.

#### ANEXO I - CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	07/11/2013 a 09/12/2013	Via Internet: das 16 horas de 01/11 às 24 horas 02/12/2013, através da página <a href="http://www.ipad.com.br/ipepe2013">www.ipad.com.br/ipepe2013</a>
Inscrições de Candidatos Isentos	07/11/2013 a 09/11/2013	Via Internet, através da página <a href="http://www.ipad.com.br/ipepe2013">www.ipad.com.br/ipepe2013</a>
Publicação de Deferimento de Pedido de Isenção	Até 19/11/2013	<a href="http://www.ipad.com.br/ipepe2013">www.ipad.com.br/ipepe2013</a>
Recebimento de Recursos Contra os Indeferimentos dos Pedidos de Isenção	20/11/2013 a 22/11/2013	Via Internet, através da página <a href="http://www.ipad.com.br/ipepe2013">www.ipad.com.br/ipepe2013</a>
Publicação das Respostas aos Recursos de Isenção	Até 30/11/2013	Via Internet, através da página <a href="http://www.ipad.com.br/ipepe2013">www.ipad.com.br/ipepe2013</a>
Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição	23/12/2012	Rede Bancária
Entrega de Laudo Médico, para os candidatos às vagas destinadas à PCD e para Atendimento Especial	23/12/2013	SEDEX: CONCURSO PÚBLICO DO IPEM/PE 2013, endereçado ao Instituto IPAD, sito à Estrada de Belém, 342, Campo Grande, Recife, CEP 52030-280 Presencial- Sede do IPAD, Rua Estrada de Belém, nº 342, bairro Campo Grande, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesseis horas).

Informações sobre Local de Prova	17/01/2014 a 26/01/2014	Via Internet, através da página <a href="http://www.ipad.com.br/ipepe2013">www.ipad.com.br/ipepe2013</a>
Aplicação da Prova Objetiva	26/01/2014	Recife/Região Metropolitana – Caruaru - Petrolina
Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimento	27/01/2014	Via Internet, através da página <a href="http://www.ipad.com.br/ipepe2013">www.ipad.com.br/ipepe2013</a>
Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos	28/01/2014 a 30/01/2014	Via Internet, através da página <a href="http://www.ipad.com.br/ipepe2013">www.ipad.com.br/ipepe2013</a>
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova de Conhecimento	Até 05/02/2014	Via Internet, através da página <a href="http://www.ipad.com.br/ipepe2013">www.ipad.com.br/ipepe2013</a>
Divulgação do Resultado Final do Concurso	Até 12/02/2014	Via Internet, através da página <a href="http://www.ipad.com.br/ipepe2013">www.ipad.com.br/ipepe2013</a>

#### ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CARGO	NIVEL	VAGAS GERAL	VAGAS P.C.D.	TOTAL	LOTAÇÃO
Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Direito	Superior	01	01	02	RECIFE
Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Engenharia Civil	Superior	01	-	01	RECIFE
Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Analista em Sistemas Informatizados	Superior	01	-	01	RECIFE
Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial – Analista em Recursos Humanos	Superior	01	-	01	RECIFE
Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial - Função de Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade	Médio	29	01	30	RECIFE
Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial - Função de Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade	Médio	04	01	05	CARUARU
Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial - Função de Agente de Fiscalização Metrológica Legal e Qualidade	Médio	04	01	05	PETROLINA
Auxiliar de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial	Fundamental	04	01	05	RECIFE
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>46</b>	<b>04</b>	<b>50</b>	

#### ANEXO III - REQUISITOS ESPECÍFICOS

- 1 - ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – DIREITO**  
Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação plena de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe;
- 2 - ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – ENGENHARIA**  
Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação plena de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe;
- 3 - ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – SISTEMAS INFORMATIZADOS**  
Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação plena de nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Sistemas, Informática ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe quando houver;
- 4 - ANALISTA DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL – RECURSOS HUMANOS**  
Diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação plena de nível superior em Administração, Direito, Engenharia de Produção, Psicologia, ou Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe quando houver;
- 5 - ASSISTENTE DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL- FUNÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA LEGAL E QUALIDADE**  
Certificado de conclusão do ensino médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- 6 - AUXILIAR DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**  
Certificado de conclusão das séries iniciais do ensino fundamental (1º grau incompleto), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

#### ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE GESTÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL - FUNÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA LEGAL E QUALIDADE:

##### LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal.

##### MATEMÁTICA (15 QUESTÕES)

Conjuntos: linguagem básica, pertinência; inclusão; igualdade; reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Obs.: Em todas as questões será avaliada a capacidade do candidato de analisar e interpretar situações que envolvem conceitos matemáticos fundamentais para o exercício do cargo postulado.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM METROLOGIA (10 QUESTÕES)

Metrologia e Qualidade Industrial: conceitos Básicos de Metrologia Dimensional; Metrologia Legal; Sistemas de Medição; Grandezas e Unidades; Medições; Resultados de Medição; Instrumentos de Medição; Características dos Instrumentos de Medição; Padrões; Quadro Geral de Unidades de Medidas; Método, Instrumento e Operador; Laboratório de Metrologia; Normas Gerais de Medição; Unidades Dimensionais Lineares; Confiabilidade Metrológica; Hierarquia Metrológica; Principais fatores que afetam um resultado; Avaliação da Conformidade de Produtos, Processos e Serviços; Perícia; Inspeção; Auditoria; Qualidade; Execução de Ensaios. Estatística: população e amostra; Técnicas de amostragem; Medidas de tendência central e dispersão; Variáveis aleatórias discretas e contínuas; Probabilidades; Distribuições de Probabilidades. Intervalos de confiança; Testes de hipóteses; Análise da variância. Correlação; Regressão Linear, Multilinear e Polinomial.



Fiscalizar produtos e serviços certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, exercendo a defesa ao consumidor; efetuar a verificação metrológica e a calibração dos instrumentos de medição, medidas materializadas e produtos, tanto interna quanto externamente à autarquia, nos estabelecimentos comerciais, industriais, laboratoriais ou de outros prestadores de serviços, tomando as medidas administrativas cabíveis em relação à legislação vigente; orientar e esclarecer os usuários e fiscalizados em assuntos relativos à Metrologia e Qualidade, conforme as competências de sua respectiva área de atuação, com a orientação da chefe a; executar ensaios, perícias, ou exames necessários nos instrumentos de medição, medidas materializada, produtos ou objetos de fiscalização conforme regulamentação técnica específica, informando os resultados obtidos, conforme competência de sua respectiva área de atuação com a orientação da chefe; expedir e lavrar todos os documentos circunscritos à área da Metrologia e Qualidade, em conformidade com as normas, regulamentos e procedimentos expedidos pelo CONMETRO/INMETRO/IPEM, em toda jurisdição do Estado de Pernambuco, conforme convênio INMETRO/IPEM

### III – Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial, símbolo de nível AGMQI, nas funções de:

#### A) Analista de Sistemas Informatizados

Assessorar, planejar, implantar, coordenar, monitorar e avaliar projetos na área de informática; desenvolver atividades especializadas de pesquisa e desenvolvimento em aspectos ligados à metrologia da informática, envolvendo qualidade, segurança da informação e comunicação; desenvolver sistemas, ferramentas, modelos e metodologias computacionais para dar suporte às aplicações metrológicas das demais grandezas; coordenar equipes na gestão de ambientes computacionais de desenvolvimento, teste, homologação e produção de sistemas informatizados; monitorar equipes na gestão de sítios WEB – Internet e Intranet; coordenar equipes na operação, manutenção e produção de sistemas informatizados e infraestrutura de ambientes computacionais; coordenar a execução da manutenção de equipamentos de informática e suporte em softwares diversos a usuários;

#### B) Analista em Recursos Humanos

Assessorar todo o quadro de pessoal do IPEM nas atividades de pessoal e recursos humanos em suas áreas de atuação; acompanhar, participar e executar programas e projetos relacionados a pessoas nas diversas áreas do IPEM; realizar atividades voltadas aos aspectos de desenvolvimento do servidor, bem como dar suporte e assessoria em ações e processos institucionais relativos à gestão de desempenho e de competências, visando maior produtividade, realização pessoal e qualidade de vida no trabalho; definir normas de atendimento ao público interno e externo; exercer atividades relacionadas a mudanças organizacionais, treinamentos técnicos, comportamentais e aperfeiçoamento de recursos humanos; planejar, instrumentar e avaliar a eficácia dos processos técnicos de gestão de recursos humanos, como: concurso público, seleção, retenção, movimentação, promoção, exoneração, entre outros; executar programas voltados à saúde ocupacional e segurança do trabalho; planejar eventos que contribuam para o enriquecimento da cultura organizacional; gerir Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos servidores da autarquia; supervisionar a elaboração da folha de pagamento do IPEM, bem como outros benefícios; manter atualizado o prontuário funcional de todo o quadro de pessoal da instituição;

#### C) Analista em Engenharia Civil

Atender às necessidades do IPEM quanto à manutenção das instalações que ocupa; avaliar o atendimento às necessidades do IPEM quanto às futuras instalações; acompanhamento técnico e fiscalização de obras em geral; acompanhar, avaliar e controlar a execução de obras objetivando o cumprimento das normas técnicas, dos projetos, detalhes, especificações técnicas e cronograma físico e financeiro contidos nos projetos executivos; supervisionar obras, verificando e aprovando as medições de obras elaboradas pelos contratados; executar outras atividades correlatas à função;

#### D) Analista em Direito

Planejar, coordenar, normatizar, supervisionar, avaliar resultados e executar as ações jurídicas na sua área de atuação, incluindo o recebimento, análise e acompanhamento dos feitos e dos prazos para manifestação, nos termos da Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, bem como a confecção de relatórios; representar o INMETRO e o IPEM diretamente ou por delegação em demanda extrajudicial; acompanhar juridicamente a tramitação de todos os processos relativos à área de metrologia e da qualidade de acordo com o convênio entre INMETRO/IPEM; analisar e elaborar pareceres, despachos e peças processuais, editais, termos e acordos de cooperação técnica; elaborar e gerir contratos, convênios e correlatos; pesquisar e selecionar legislação, doutrina jurídica e jurisprudência; atender aos servidores do IPEM, especialmente seus gestores, para fins de encaminhamento de consultas jurídicas relacionadas com a área de atuação do consultente;

### IV - REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CARGOS:

**A) Nível Superior – Analista de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial:** R\$ 1.956,67 (hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**B) Nível Médio – Assistente de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial:** R\$ 1.237,12 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos).

**C) Nível Fundamental – Auxiliar de Gestão em Metrologia e Qualidade Industrial:** R\$ 883,66 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

### ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome do candidato:

AO IPAD:

Como candidato no Concurso Público do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco - IPEM/PE, para o cargo de \_\_\_\_\_, solicito a revisão da questão nº \_\_\_\_\_, sob os seguintes argumentos:

---



---



---



---

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

#### Dados do médico:

Nome completo \_\_\_\_\_  
 CRM / UF: \_\_\_\_\_  
 Especialidade: \_\_\_\_\_  
 Declaro que o (a) Sr(ª) \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** no Concurso Público concorrendo a uma vaga para o cargo de \_\_\_\_\_, conforme Edital \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Lei Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

---



---



---



---



---

Diante disso, informo que será necessário:

- ( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).  
 ( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

( ) Deficiência visual: prova em Braille.

Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.

( ) O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do Concurso Público, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### **Ratifico as informações acima.**

Ass. c/ Carimbo do Médico

#### **Legislação de referência**

#### **Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo o inteiro teor do relatório final exarado pela Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SAD nº 1.638, de dia 10 de agosto de 2012 e publicada no DOE do dia 11 de agosto de 2012, em que se investigou a prática de abandono do cargo de médico supostamente exercido pelo servidor Paulo Roberto Tavares Jorge, matrícula nº 121.719-4, tendo sido concluído pela perda de seu objeto, com posterior arquivamento, observada a Portaria SAD nº 1.923, de 23 de outubro de 2013, publicada no DOE de 24 de outubro de 2013, que tratou da cessão do servidor ao Município de Itapissuma, com efeitos a contar de 1º de junho de 2012 até 31 de dezembro de 2013.

Recife,05 de 11 de 2013.

**Décio José Padilha da Cruz**  
 Secretário de Administração

### DESPACHO DA GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO DE FOLHA E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DO DIA 05/11/2013

#### **AJUDA DE CUSTO**

A **Gerente Geral de Gestão de Folha e Movimentação de Pessoal**, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 763, de 10 de maio de 2012, resolve:

**INDEFERIR**, o pedido formulado pelo requerente, nos termos, do Parecer nº 510/2013, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
2615489-8/2013	Marconi Luiz Barbosa de Araújo	209.008-2	SERES/SESDSH

**INDEFERIR**, o pedido formulado pelo requerente, nos termos, do Parecer nº 511/2013, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
2615487-6/2013	Marconi Luiz Barbosa de Araújo	209.008-2	SERES/SESDSH

**DEFERIR**, o pedido formulado pelo requerente, nos termos, do Parecer nº 509/2013, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
2615490-0/2013	Marconi Luiz Barbosa de Araújo	209.008-2	SERES/SESDSH

**Luciana Oliveira Pires**  
 Gerente Geral de Gestão de Folha e Movimentação de Pessoal.

## CASA CIVIL

Secretário: **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar**

### PORTARIAS DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 2430** – Autorizar o afastamento do Estado de **JORGE BEZERRA DE ARRUDA**, Assessor Especial do Governador, da Secretaria de Assessoria Especial ao Governador, no período de 05 a 07 de novembro de 2013, participar da III CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

**Nº 2431** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, de **JOSÉ RICARDO JUCÁ SAMPAIO**, da referida Secretaria, para, em Fortaleza - CE, no período de 11 a 14 de novembro de 2013, participar do VIII Congresso Nordestino de Produção Animal.

**Nº 2432** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de **JOSÉ CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA**, da referida Secretaria, para, em São Paulo – SP, no período de 07 a 09 de novembro de 2013, participar do SEMARC 2013 – Seminário de Relacionamento com Clientes, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 2433** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Diretor Preidente, em exercício, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, de **TAFNES DA SILVA ANDRADE**, da referida Agência, para, em Bento Gonçalves – RS, no período de 17 a 22 de novembro de 2013, participar do XX Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos.

**FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR**  
 Secretário da Casa Civil